



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.670, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“NOMEIA SERVIDORES PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, com base nas suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a praticar os atos referentes a movimentações bancárias, inclusive endosso de cheques, de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraniésia, perante o Banco do Brasil S/A, os servidores: Regina Aparecida Marques Pereira, Diretora do Departamento de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, em conjunto com Antônio José de Souza Vasconcelos, Tesoureiro do Município.

Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 1.586, de 19 de julho de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 02 de janeiro de 2013.

João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal